



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

279544
55
Diniz
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

63

TERMO ADITIVO N.º 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 021/2015 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa individual AULODITE MACIEL MEIRA - ME.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, residente na cidade de Vitória de Conquista, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 141.320.525-91, e a empresa individual **AULODITE MACIEL MEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.483.337/0001-60, com sede na Av. Espanha n.º 540, bairro Candeias, município de Vitória da Conquista - BA, neste ato representada pelo Sr. **NELSON MACIEL MEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 081.932.24-31, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 001.367.725-01, residente na Av. Espanha n.º 470, bairro Candeias, município de Vitória da Conquista – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo no art. 140, II, c/c/ § 8º do art. 143 da Lei n.º 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/09/2016 e termo final o dia 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários das refeições ficam reajustados, mediante a aplicação do índice percentual médio do INPC/IBGE (9.4929%), que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária necessária à execução das despesas do presente Termo Aditivo correrá por conta dos recursos a seguir indicados:

- a) Unidade Orçamentária: 11.302;
- b) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
- c) Destinação de Recursos: 0.114.000.000 / 0.231.000.000 / 0.631.000.000 / 0.231.100.666 /
0.631.100.666 / 0.213.000.000 / 0.613.000.000 / 0.631.101.264 /
0.631.101.221 / 0.631.101.299 / 0.631.101.366 / 5.300.000.000 /
5.100.000.000;
- d) Projeto/Atividade: 2000 / 6908 / 6909 / 6911 / 7859 / 7861 / 6907 / 5444 / 7864 / 6910 /
6912 / 6927.

Subcláusula Única - Para os próximos 12 (doze) meses já se encontra disponível um saldo de R\$132.037,92 (cento e trinta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme consta no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade de Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, a ser pago de acordo com os serviços efetivamente executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

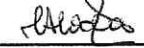
E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

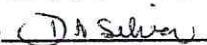
Vitória da Conquista - BA, 02 de setembro de 2016.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


NELSON MACIEL MEIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N.º 023.515.715-50

02. 
CPF N.º 019242825-03



ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 021/2015

RELAÇÃO DOS LANCHES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	Coxinha, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
02	Quibe, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
03	Risoles de frango, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
4	Boliviano, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
5	Bolinha de Queijo, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
6	Pastel frito, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
7	Pastel de forno, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
8	Empada, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
9	Folhados salgados, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
10	Pastel folhado, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
11	Salgado de bacalhau, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
12	Salgado de camarão, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
13	Folhado de abacaxi, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
14	Folhado de Banana, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
15	Trouxinha folhada, peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	50	130,00
16	Mini sanduíche (pão de forma sem casca) com pelo menos as seguintes opções de recheio: ricota com cenoura, frango com passas, peito de peru com iogurte natural, queijo e presunto. Peso unitário mínimo de 25 gramas. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	25	150,00
17	Esfirra, tamanho grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
18	Pastel de Forno, tamanho grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
19	Trouxinha, tamanho grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
20	Banana Real, tamanho grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
21	Empada de Frango ou Bacalhau, tamanho grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
22	Quiche de frango ou Queijo, tam. grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60



Handwritten signature and initials.

879544
 58
 10/8
 Procuradoria Jurídica

23	Sanduíche natural, pão de forma, de atum ou frango, com queijo branco, mussarela ou ricota, cenoura crua / rúcula / alface, peso mínimo de 150 gramas.	UND	250	3,60
24	Pãozinho recheado, tam. grande, peso mínimo de 90 gramas.	UND	250	3,60
25	Sequinhos doces e salgados, sabores sortidos (deverá ser oferecido pelo menos os seguintes tipos: Queijo, Cebola, Bacalhau, Pimentinha, Leite Condensado, Coco, Casadinhos, Avoador, Goma, entre outros).	KG	175	18,00
26	Chocolate quente cremoso.	LTS	150	10,00
27	Achocolatado líquido pronto para beber, em embalagem tetra Pack de 200 ml.	UND	250	3,00
28	Refrigerante, sabores variados: cola (com aroma natural e acidulante INS 338), limão (com 2,5%, no mínimo, de suco de limão e acidulante INS a330) guaraná (com essência natural de guaraná e acidulante INS a 330) e laranja (com 8 %, no mínimo, de suco natural de laranja e acidulante INS a 330); com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 350 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/o Ministério da Saúde.	UND	1500	3,60
29	Refrigerante, sabores variados: cola (com aroma natural e acidulante INS 338), limão (com 2,5%, no mínimo, de suco de limão e acidulante INS a330) guaraná (com essência natural de guaraná e acidulante INS a 330) e laranja (com 8 %, no mínimo, de suco natural de laranja e acidulante INS a 330); com aroma natural, sabor suave, embalagem contendo 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/o Ministério da Saúde.	UND	500	7,00
30	Salada de Frutas, pote de 200 ml (com tampa e colher descartáveis), mínimo de 5 tipos de frutas.	POTE	125	3,00
31	Kits de lanches (3 salgados) médios, peso unitário mínimo de 90 gramas. Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagem individual.	KITS	750	11,50
32	Kits de lanches (2 salgados e 1 doce), peso unitário mínimo de 90 gramas. Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagem individual.	KITS	2500	10,00

18




DIÁRIO OFICIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este gabarito destina-se à datilografia ou digitação do seu texto para publicação no Diário Oficial.

Para assegurar uma perfeita impressão favor seguir as instruções abaixo, uma vez que o seu original será reproduzido com redução.

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL
Publicação nº
Data
Atendente

87334
59
egba

- 1- Datilografe ou digite rente às margens azuis sem ultrapassá-las, usando máquinas com tipos limpos e fita preta;
- 2- O título deve ser datilografado em letras maiúsculas, em CORPO 14, e entre o título e o texto utilize espaço duplo;
- 3- Utilize tantos gabaritos quantos o seu texto exigir. Evite anotações, erros e rasuras;
- 4- Para efeito de cobrança, observe a numeração em *cm* na margem esquerda;
- 5- A EGBA não se responsabiliza por problemas provenientes do não cumprimento das instruções acima.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 021/2015 – UESB / AULODITE MACIEL MEIRA - ME. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/09/2016 e termo final o dia 02/09/2017, conforme o constante no processo nº 879544. Em virtude da prorrogação do contrato, os valores unitários das refeições ficam reajustados, mediante aplicação do índice percentual médio do INPC/IBGE (9,4929%). Assinatura em: 02/09/2016.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

PUBLICADO NO D.O.E.
Ed. 2018
16 SET 2016
Conferido por: Somno
GABINETE DA REITORIA